



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI ORDINÁRIA Nº 3295/2023

Dispõe sobre a estimativa da receita e fixação da despesa para o exercício de 2024.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiporã, para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 411.983.500,00 (quatrocentos e onze milhões, novecentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Ibiporã, incluindo os entes e órgãos da administração direta e indireta (autarquias, fundação e fundos municipais), instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento Geral do Município de Ibiporã, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo do Município de Ibiporã, entes e órgãos da administração direta e indireta (autarquias, fundação e fundos municipais); e

III – Disposições finais.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL

Seção I Da Estimativa da Receita Total

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - Receita dos órgãos da administração direta:

PODER EXECUTIVO - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PMI	
Receitas Correntes	R\$
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.942.000,00
Receita de Contribuições	6.297.500,00
Receita Patrimonial	9.243.500,00
Receita de Serviços	32.000,00
Transferências Correntes	192.106.200,00
Outras Receitas Correntes	1.084.800,00
Total das Receitas Correntes	271.706.000,00
Receitas de Capital	R\$
Operações de Crédito	34.000.000,00
Alienação de Bens	4.043.000,00

CNPJ 76.224.961/0001-03

Rua Padre Vitoriano Valente, 540, CEP 86200-000, Ibiporã-PR
(43) 3178-8454



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Transferências de Capital	8.300.000,00
Total das Receitas de Capital	46.343.000,00
Total das Receitas	318.049.000,00

II - Receita dos entes e órgãos da administração indireta:

PODER EXECUTIVO - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESCOTO - SAMAE	
Receitas Correntes	R\$
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.866.000,00
Receita Patrimonial	431.000,00
Receita de Serviços	24.506.500,00
Outras Receitas Correntes	15.000,00
Total das Receitas Correntes	29.818.500,00
Receitas de Capital	R\$
Alienação de Bens	10.000,00
Total das Receitas	29.828.500,00

PODER EXECUTIVO - FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ - FCI	
Receitas Correntes	R\$
Receita Patrimonial	5.000,00
Total das Receitas Correntes	5.000,00
Total das Receitas	5.000,00

PODER EXECUTIVO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ - IBIPREV	
Receitas Correntes	R\$
Receita de Contribuições	14.316.000,00
Receita Patrimonial	15.972.000,00
Outras Receitas Correntes	850.000,00
Total das Receitas Correntes	31.138.000,00
Receitas Intraorçamentárias	
Interferência Financeira da PMI, Câmara e SAMAE	280.120,00
Total de Ingressos do Instituto de Previdência de Ibiporã - IBIPREV	64.381.120,00

III - Total Geral da Receita dos entes e órgãos da administração direta e indireta:

Total Geral da Receita Prevista para 2024	411.983.500,00
--	-----------------------

Seção II

Da Fixação da Despesa Total

Art. 3º A Despesa será destinada de acordo com o seguinte desdobramento constante na tabela explicativa:

I - Despesas dos órgãos da administração direta:

CNPJ 76.224.961/0001-03
Rua Padre Vitoriano Valente, 540, CEP 86200-000, Ibiporã-PR
(43) 3178-8454



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

DESPESAS POR CATEGORIA - CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ	
Despesas	R\$
Pessoal e Encargos Sociais	5.070.000,00
Outras Despesas Correntes	1.825.000,00
Investimentos	460.000,00
Total da Despesa da Câmara	7.355.000,00
Interferência Financeira - IBIPREV	R\$ 4.950,00
Total dos Dispêndios da Câmara	R\$ 7.359.950,00

DESPESAS POR CATEGORIA - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ	
Despesas	R\$
Pessoal e Encargos Sociais	141.203.758,00
Juros e Encargos da Dívida	2.647.406,00
Outras Despesas Correntes	100.247.186,00
Investimentos	61.804.700,00
Amortização da Dívida	2.936.000,00
Reserva de Contingência	1.600.000,00
Total da Despesa - PMI	310.439.050,00
Interferência Financeira - Câmara	7.359.950,00
Interferência Financeira - IBIPREV	250.000,00
Total dos Dispêndios - PMI	318.049.000,00

II - Despesas dos entes e órgãos da administração indireta:

DESPESAS POR CATEGORIA - IBIPREV	
Despesas	R\$
Pessoal e Encargos Sociais – Inativos e Pensionistas	42.810.000,00
Outras Despesas Correntes	1.150.120,00
Investimentos	35.000,00
Reserva do RPPS	20.386.000,00
Total da Despesa - IBIPREV	64.381.120,00

DESPESAS POR CATEGORIA - FUNDAÇÃO CULTURAL - FCI	
Despesas	R\$
Outras Despesas Correntes	4.400,00
Investimentos	500,00
Reserva de Contingência	100,00
Total da Despesa - FCI	5.000,00

DESPESAS POR CATEGORIA - SAMAE	
Despesas	R\$
Pessoal e Encargos Sociais	11.860.000,00
Outras Despesas Correntes	15.437.187,00
Investimentos	2.357.000,00
Reserva de Contingência	149.143,00
Total da Despesa - SAMAE	29.803.330,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Interferência Financeira - IBIPREV	R\$ 25.170,00
Total dos Dispêndios - SAMAE	29.828.500,00

III - Total Geral das Despesas dos entes e órgãos da administração direta e indireta:

Total Geral da Despesa Fixada para 2024	411.983.500,00
--	-----------------------

Seção III

Da Consolidação das Receitas e das Despesas da Administração Direta e Indireta

Art. 4º A consolidação das receitas e das despesas da administração direta e indireta será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

CONSOLIDAÇÃO - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
Receitas Correntes	R\$
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.808.000,00
Receita de Contribuições	20.613.500,00
Receita Patrimonial	25.651.500,00
Receita de Serviços	24.538.500,00
Transferências Correntes	192.106.200,00
Outras Receitas Correntes	1.949.800,00
Total das Receitas Correntes	332.667.500,00
Receitas de Capital	R\$
Operações de Crédito	34.000.000,00
Alienação de Bens	4.053.000,00
Transferências de Capital	8.300.000,00
Total das Receitas de Capital	46.353.000,00
Receitas Intraorçamentárias	32.963.000,00
Total das Receitas Consolidado	411.983.500,00

CONSOLIDAÇÃO - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
Despesas	R\$
Pessoal e Encargos Sociais	200.943.758,00
Juros e Encargos da Dívida	2.647.406,00
Outras Despesas Correntes	118.663.893,00
Investimentos	64.657.200,00
Amortização da Dívida	2.936.000,00
Reserva de Contingência	1.749.243,00
Reserva do RPPS	20.386.000,00
Total da Despesa Consolidado	411.983.500,00

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.224.961/0001-03
Rua Padre Vitoriano Valente, 540, CEP 86200-000, Ibiporã-PR
(43) 3178-8454



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Art. 5º O Orçamento Geral do Município compreendendo, respectivamente, o Orçamento Fiscal da administração direta e indireta do Município de Ibiporã, será assim discriminado:

QUADRO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ	
Discriminação	R\$
Administração Direta	316.449.000,00
Reserva de Contingência	1.600.000,00
Subtotal da Despesa Fixada	318.049.000,00
Discriminação	
Administração Indireta	73.399.257,00
Reserva de Contingência	149.243,00
Reserva do RPPS	20.386.000,00
Subtotal da Despesa Fixada	93.934.500,00
Total Geral do Orçamento	411.983.500,00

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Em conformidade com o art. 165, §8º, e art. 167 inciso VI, ambos da Constituição Federal, e nos termos dos art. 7º, 42 e 43 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral da despesa fixada para administração direta e indireta do Município, com a indicação dos recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas na presente Lei, quando, em caso de despesas com pessoal, custeio, de capital, inversões financeiras e amortizações, a modificação ficar restrita a um mesmo órgão, entre os projetos e atividades de igual programa de trabalho, entre despesas da mesma categoria econômica e ainda observadas às fontes de recursos específicas.

§1º Ficam autorizadas e não serão computadas para efeito do limite fixado no *caput* deste artigo, a abertura de créditos adicionais suplementares:

- I - insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;
- II - reforço de dotações orçamentárias com recursos do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, desde que não comprometidos;
- III - reforço de dotações orçamentárias com os provenientes do excesso de arrecadação;
- IV - despesas com remanejamento de pessoal, quando a modificação ficar restrita a uma mesma categoria econômica e ainda observadas as fontes de recursos específicas.

§2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por decreto, até o limite fixado no *caput* deste artigo, a suplementação das dotações definidas neste orçamento, a compensação, a conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

Art. 7º Fica limitado o repasse de recursos financeiros a seguir fixados:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

I - Instituto de Previdência de Ibiporã:

Egresso	R\$
Prefeitura do Município de Ibiporã	250.000,00
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	25.170,00
Câmara Municipal	4.950,00
Ingresso	R\$
Instituto de Previdência de Ibiporã	280.120,00

II - Câmara Municipal de Ibiporã

Egresso	R\$
Prefeitura do Município de Ibiporã	7.359.950,00
Ingresso	R\$
Câmara Municipal de Ibiporã	7.359.950,00

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, a fim de alterar os valores das transferências financeiras ao Poder Legislativo, às Entidades da Administração Indireta, destas à Administração Direta e entre as Entidades da Administração Indireta, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) em relação à previsão da despesa total inicial consignada no orçamento da Entidade ou Órgão transferidor.

Art. 8º As dotações para custear despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às unidades orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas mediante créditos adicionais suplementares, até o limite dessas despesas, não computadas estes para efeito do limite fixado no artigo 6º desta lei.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, de acordo com o disposto no artigo 7º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no artigo 165, § 8º da Constituição Federal e no artigo 38 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 10 Esta lei atualiza os anexos da Lei nº 3.255 de 14 de junho de 2023, relativa à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e os anexos da Lei nº 3.155 de 30 de novembro de 2021, relativa ao Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 11 Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024.

Ibiporã, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.: Projeto de Lei nº 36/2023
Autoria Poder Executivo

CNPJ 76.224.961/0001-03
Rua Padre Vitoriano Valente, 540, CEP 86200-000, Ibiporã-PR
(43) 3178-8454



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: DF Turismo e Eventos LTDA ME.

Proc. Adm. nº 626/2.023 – Pregão Eletrônico nº 19/2.023 – Contrato nº 110/2.023 – Protocolo nº 10.907/2.022. PROTOCOLO - 19293/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de agenciamento de viagens, hospedagem, para cotação, reserva e emissão de passagens aéreas ida e/ou volta, nacionais e internacionais e rodoviárias nacionais, bilhetes eletrônicos (e-tickets).

O presente termo aditivo objetiva:

- Acrescentar ao valor do contrato a quantia de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)** que representa **25% do total do contrato**.

- Com esse acréscimo, o valor do total contrato passará a ser de **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

DOTAÇÃO: REDUZIDO 195 – FONTE – 1000.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de Dezembro de 2023.

Ibiporã, 21 de Dezembro de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO

NÚCLEO PARLAMENTAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.295 de 12 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a estimativa da receita e fixação da despesa para o exercício de 2024.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiporã, para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 411.983.500,00 (quatrocentos e onze milhões, novecentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Ibiporã, incluindo os entes e órgãos da administração direta e indireta (autarquias, fundação e fundos municipais), instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento Geral do Município de Ibiporã, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo do Município de Ibiporã, entes e órgãos da administração direta e indireta (autarquias, fundação e fundos municipais); e

III – Disposições finais.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL

Seção I

Da Estimativa da Receita Total

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - Receita dos órgãos da administração direta:

PODER EXECUTIVO - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PMI	
Receitas Correntes	R\$
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.942.000,00
Receita de Contribuições	6.297.500,00
Receita Patrimonial	9.243.500,00
Receita de Serviços	32.000,00
Transferências Correntes	192.106.200,00
Outras Receitas Correntes	1.084.800,00
Total das Receitas Correntes	271.706.000,00
Receitas de Capital	R\$
Operações de Crédito	34.000.000,00
Alienação de Bens	4.043.000,00
Transferências de Capital	8.300.000,00
Total das Receitas de Capital	46.343.000,00
Total das Receitas	318.049.000,00

II - Receita dos entes e órgãos da administração indireta:

PODER EXECUTIVO - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESCOTO - SAMAE	
Receitas Correntes	R\$
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.866.000,00
Receita Patrimonial	431.000,00
Receita de Serviços	24.506.500,00
Outras Receitas Correntes	15.000,00
Total das Receitas Correntes	29.818.500,00
Receitas de Capital	R\$
Alienação de Bens	10.000,00
Total das Receitas	29.828.500,00

PODER EXECUTIVO - FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ - FCI	
Receitas Correntes	R\$
Receita Patrimonial	5.000,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Total das Receitas Correntes	5.000,00
Total das Receitas	5.000,00

PODER EXECUTIVO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ - IBIPREV	
Receitas Correntes	R\$
Receita de Contribuições	14.316.000,00
Receita Patrimonial	15.972.000,00
Outras Receitas Correntes	850.000,00
Total das Receitas Correntes	31.138.000,00
Receitas Intraorçamentárias	32.963.000,00
Interferência Financeira da PMI, Câmara e SAMAE	280.120,00
Total de Ingressos do Instituto de Previdência de Ibiporã - IBIPREV	64.381.120,00

III - Total Geral da Receita dos entes e órgãos da administração direta e indireta:

Total Geral da Receita Prevista para 2024	411.983.500,00
--	-----------------------

Seção II

Da Fixação da Despesa Total

Art. 3º A Despesa será destinada de acordo com o seguinte desdobramento constante na tabela explicativa:

I - Despesas dos órgãos da administração direta:

DESPESAS POR CATEGORIA - CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ	
Despesas	R\$
Pessoal e Encargos Sociais	5.070.000,00
Outras Despesas Correntes	1.825.000,00
Investimentos	460.000,00
Total da Despesa da Câmara	7.355.000,00
Interferência Financeira - IBIPREV	R\$ 4.950,00
Total dos Dispêndios da Câmara	R\$ 7.359.950,00

DESPESAS POR CATEGORIA - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ	
Despesas	R\$
Pessoal e Encargos Sociais	141.203.758,00
Juros e Encargos da Dívida	2.647.406,00
Outras Despesas Correntes	100.247.186,00
Investimentos	61.804.700,00
Amortização da Dívida	2.936.000,00
Reserva de Contingência	1.600.000,00
Total da Despesa - PMI	310.439.050,00
Interferência Financeira - Câmara	7.359.950,00
Interferência Financeira - IBIPREV	250.000,00
Total dos Dispêndios - PMI	318.049.000,00

II - Despesas dos entes e órgãos da administração indireta:

DESPESAS POR CATEGORIA - IBIPREV	
Despesas	R\$
Pessoal e Encargos Sociais – Inativos e Pensionistas	42.810.000,00
Outras Despesas Correntes	1.150.120,00
Investimentos	35.000,00
Reserva do RPPS	20.386.000,00
Total da Despesa - IBIPREV	64.381.120,00

DESPESAS POR CATEGORIA - FUNDAÇÃO CULTURAL - FCI	
Despesas	R\$
Outras Despesas Correntes	4.400,00
Investimentos	500,00
Reserva de Contingência	100,00
Total da Despesa - FCI	5.000,00

DESPESAS POR CATEGORIA - SAMAE	
Despesas	R\$
Pessoal e Encargos Sociais	11.860.000,00
Outras Despesas Correntes	15.437.187,00
Investimentos	2.357.000,00
Reserva de Contingência	149.143,00



Total da Despesa - SAMAE	29.803.330,00
Interferência Financeira - IBIPREV	R\$ 25.170,00
Total dos Dispendios - SAMAE	29.828.500,00

III - Total Geral das Despesas dos entes e órgãos da administração direta e indireta:

Total Geral da Despesa Fixada para 2024	411.983.500,00
--	-----------------------

Seção III

Da Consolidação das Receitas e das Despesas da Administração Direta e Indireta

Art. 4º A consolidação das receitas e das despesas da administração direta e indireta será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

CONSOLIDAÇÃO - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
Receitas Correntes	R\$
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.808.000,00
Receita de Contribuições	20.613.500,00
Receita Patrimonial	25.651.500,00
Receita de Serviços	24.538.500,00
Transferências Correntes	192.106.200,00
Outras Receitas Correntes	1.949.800,00
Total das Receitas Correntes	332.667.500,00
Receitas de Capital	R\$
Operações de Crédito	34.000.000,00
Alienação de Bens	4.053.000,00
Transferências de Capital	8.300.000,00
Total das Receitas de Capital	46.353.000,00
Receitas Intraorçamentárias	32.963.000,00
Total das Receitas Consolidado	411.983.500,00

CONSOLIDAÇÃO - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
Despesas	R\$
Pessoal e Encargos Sociais	200.943.758,00
Juros e Encargos da Dívida	2.647.406,00
Outras Despesas Correntes	118.663.893,00
Investimentos	64.657.200,00
Amortização da Dívida	2.936.000,00
Reserva de Contingência	1.749.243,00
Reserva do RPPS	20.386.000,00
Total da Despesa Consolidado	411.983.500,00

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 5º O Orçamento Geral do Município compreendendo, respectivamente, o Orçamento Fiscal da administração direta e indireta do Município de Ibiporã, será assim discriminado:

QUADRO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ	
Discriminação	R\$
Administração Direta	316.449.000,00
Reserva de Contingência	1.600.000,00
Subtotal da Despesa Fixada	318.049.000,00
Discriminação	
Administração Indireta	73.399.257,00
Reserva de Contingência	149.243,00
Reserva do RPPS	20.386.000,00
Subtotal da Despesa Fixada	93.934.500,00
Total Geral do Orçamento	411.983.500,00

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Em conformidade com o art. 165, §8º, e art. 167 inciso VI, ambos da Constituição Federal, e nos termos dos art. 7º, 42 e 43 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral da despesa fixada para administração direta e indireta do Município, com a indicação dos recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas na presente Lei, quando, em caso de despesas com pessoal, custeio, de capital, inversões financeiras e amortizações, a modificação ficar restrita a um mesmo órgão, entre os projetos e atividades de igual programa de trabalho, entre despesas da mesma categoria econômica e ainda observadas às fontes de recursos específicas.

§1º Ficam autorizadas e não serão computadas para efeito do limite fixado no caput deste artigo, a abertura de créditos adicionais suplementares:

I - insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

II - reforço de dotações orçamentárias com recursos do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, desde que não comprometidos;

III - reforço de dotações orçamentárias com os provenientes do excesso de arrecadação;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



IV - despesas com remanejamento de pessoal, quando a modificação ficar restrita a uma mesma categoria econômica e ainda observadas as fontes de recursos específicas.

§2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por decreto, até o limite fixado no *caput* deste artigo, a suplementação das dotações definidas neste orçamento, a compensação, a conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

Art. 7º Fica limitado o repasse de recursos financeiros a seguir fixados:

I - Instituto de Previdência de Ibiporã:

Egresso	R\$
Prefeitura do Município de Ibiporã	250.000,00
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	25.170,00
Câmara Municipal	4.950,00
Ingresso	R\$
Instituto de Previdência de Ibiporã	280.120,00

II - Câmara Municipal de Ibiporã

Egresso	R\$
Prefeitura do Município de Ibiporã	7.359.950,00
Ingresso	R\$
Câmara Municipal de Ibiporã	7.359.950,00

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, a fim de alterar os valores das transferências financeiras ao Poder Legislativo, às Entidades da Administração Indireta, destas à Administração Direta e entre as Entidades da Administração Indireta, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) em relação à previsão da despesa total inicial consignada no orçamento da Entidade ou Órgão transferidor.

Art. 8º As dotações para custear despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às unidades orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas mediante créditos adicionais suplementares, até o limite dessas despesas, não computadas estes para efeito do limite fixado no artigo 6º desta lei.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, de acordo com o disposto no artigo 7º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no artigo 165, § 8º da Constituição Federal e no artigo 38 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 10 Esta lei atualiza os anexos da Lei nº 3.255 de 14 de junho de 2023, relativa à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e os anexos da Lei nº 3.155 de 30 de novembro de 2021, relativa ao Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 11 Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024.

Ibiporã, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Ref.: Projeto de Lei nº 36/2023

Autoria Poder Executivo